

Editorial

Com satisfação recebemos a incumbência de organizar o primeiro número, do ano de 2013, da Revista *Tempus Actas de Saúde Coletiva*.

O convite não teria sido mais providencial, pois 2013 é o ano do Jubileu de Prata da Constituição de 1988 e da garantia do direito à saúde a todos os brasileiros.

A disciplina «Direito Sanitário», no Brasil, nasceu da necessidade de compreensão desse novo direito, surgido dessa nova Carta Política, em um novo contexto jurídico-político brasileiro.

A Constituição, o marco histórico da conformação de um novo país, estava promulgada em 1988 e o Direito à Saúde inscrito para sempre na pedra fundamental dos direitos sociais.

Quase 25 anos após a entrada em vigor da nova conformação político-jurídica da saúde, a disciplina que tem como objeto o estudo do Direito à Saúde está madura e tem, no Brasil, uma massa crítica produtora de reflexões de elevado nível intelectual. Tem produzido trabalhos em nível de pós-graduação de espetacular qualidade e esboça, como é possível verificar nesse número especial da *Tempus*, que também a graduação começa a produzir excelência.

Trabalhos do *stricto sensu*, do Brasil e alhures demonstram a atividade crítica produzido por aqueles que tomaram o Direito Sanitário como sua bandeira e linha de estudos e pesquisa.

Este número demonstra, ainda, a extrema capacidade do Direito Sanitário em penetrar-se nos mais variados temas da saúde coletiva, ora dando contornos jurídico-legais às práticas de saúde, ora concebendo reflexões teóricas da mais pura justiça.

Da Espanha trazemos novidades que ainda não atravessaram o Atlântico, mas que nos fazem pensar nos direitos pelos quais lutam nossos companheiros iberoamericanos, e que podem ser também abraçados por nós, por serem direitos à saúde universais. Vê-se o viés de um sistema enfrentando uma crise econômica sem precedentes e o Direito Sanitário salvaguardando os limites do econômico para que sejam garantidas as conquistas sociais.

Temos certeza que o leitor deste número especial de Direito Sanitário da *Tempus Actas de Saúde Coletiva* vai descobrir o Direito Sanitário como disciplina autônoma que tem o Direito à Saúde como seu objeto de estudos, sem estar circunscrito apenas nas letras do regramento e da lei.

Boa leitura

Maria Célia Delduque
Joaquin Cayón de las Cuevas
Editores